

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20221010.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021/SEMAG.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
OBJETO:	Aquisição de combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Educação.
ASSUNTO:	Primeiro Termo Aditivo de Realinhamento de preços do Contrato nº 070/2021-SEMED.
CONTRATADA:	Posto Floresta LTDA EPP.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	27/07/2021 a 26/07/2022 - 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 63.470,00
VALOR CONSUMIDO:	R\$ 7.345,50
SALDO DE CONTRATO:	R\$ 56.124,50
VALOR DO REALINHAMENTO:	R\$ 14.033,95
VALOR GLOBAL ATUALIZADO:	R\$ 70.158,45
ACRÉSCIMO DE VALOR:	Para o item 1 correspondendo a um acréscimo de R\$ 14.033,95 (aproximadamente 22,11% do valor do contrato original).
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Adson Lira Pinto (Titular) e a Sra. Albanita Nathalia Parente do Nascimento (Substituta). Portaria nº 103/2021-SEMED.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do **1º Termo Aditivo de Realinhamento ao Contrato nº 070/2021-SEMED, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021/SEMAG**, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Educação.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume da própria secretaria e foi baixada em diligência nº 2022133-CI/SEMED em 10/5/2022, e retornou a esta Controladoria no dia 1/7/2022, às 13h04, por meio do memorando nº 246/2022-SEMED, para reanálise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. ANÁLISE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O processo foi instruído com base no art. 65, inciso II, "d" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- Solicitação da Contratada encaminhado à SEMED, em 23/11/2021, apresentando pedido de realinhamento de preço do contrato 070/2021-SEMED, juntamente com notas fiscais e cópia que foi encaminhada a solicitação também para outras Secretarias (fls. 1/6);

- Parecer jurídico nº 037/2022-SEMAG/NTLC/WP, de 05/04/2022, emitido pelo Consultor Jurídico do Município Wallace Pessoa Oliveira, OAB/PA 21.859, que concluiu: "[...] entende ser possível o aditamento pretendido para reajustar o preço "Gasolina Comum" para R\$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) no contrato nº 070/2021-SEMED [...]" (fls. 7/10);

- Ofício nº 10/2022 da empresa contratada, encaminhando a Secretária Municipal de Educação a atualização no preço dos combustíveis, em anexo demonstrativos de aumento de valores da ANP Agência Nacional de Petróleo (fls. 11/16);

- Certidões de regularidades fiscais e trabalhista da Contratada (fls. 17/22);

- Parecer jurídico nº 043/2022-SEMAG/NTLC/WP, de 11/04/2022, emitido pelo Consultor Jurídico do Município Wallace Pessoa Oliveira, OAB/PA 21.859, que concluiu: "[...] entende ser possível o aditamento pretendido para reajustar o preço "Gasolina Comum", desde que o reajuste não seja superior a R\$ 7,17

(sete reais e dezessete centavos), mantendo assim a margem de lucro inicialmente contratada, qual seja, 4,7% [...]” (fls. 23/26);

▪ Demonstrativo de litros já utilizados, contratados 11.000L, saldo de 9.785L (fl. 27);

▪ Cópia do Contrato nº 070/2021-SEMED (fls. 28/33);

▪ 1 (uma) via do Primeiro Termo Aditivo, assinado em 24/04/2022, pelas partes Contratante e Contratada de forma digital e uma testemunha (fls. 34/35);

▪ Manifestação Preliminar da Secretária da SEMED, datada em 12/04/2022, determinando a realização de atos para a formalização do aditivo (fl. 36);

▪ Autorização da Ordenadora de Despesas para a realização do termo aditivo de realinhamento, datada em 07/04/2022 (fl. 37);

▪ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação (fl. 38);

▪ Justificativa para realização do termo aditivo para realinhamento contratual, assinada em 18/04/2022, pela Ordenadora de Despesas (fls. 39/41);

▪ Relatório de fiscalização do contrato administrativo, assinado em 27/04/2022, pelo fiscal Sr. Adson Lira Pinto (fls. 42/44);

▪ Portaria nº 103/2021-SEMED, de 19/07/2021, de designação dos fiscais do contrato (fl. 45), publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.646, pág. 121, protocolo nº 683574, do dia 22/07/2021 (fl. 46);

▪ 1 (uma) via do Primeiro Termo Aditivo, assinado em 24/04/2022, pelas partes Contratante e Contratada de forma digital e duas testemunhas (fls. 47/48);

▪ Publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo publicado no Diário Oficial da União nº 80, Seção 3, página 331, em 29/04/2022 (fl. 49);

▪ Diligência nº 2022133, emitida em 10/5/2022 (fls. 50/53);

▪ Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fl. 54);

▪ Justificativa para realização do termo aditivo, ratificada e autorizada pela Ordenadora de Despesas, em 18/4/2022 (fls. 55/57);

▪ Relatório de fiscalização de contrato administrativo, emitido pelo fiscal de contrato Sr. Adson Lira Pinto, retificado citando o período fiscalizado: “27/07/2021 a 27/04/2022” (fls. 58/60);

▪ Nota de Reserva Orçamentária nº 1480, ficha 169, no valor R\$ 70.160,00, autorizada pela servidora Ednelza Uchoa, em 17/5/2022 (fl. 61);

▪ Execução contratual 2021 (fls. 62/68);

▪ Execução contratual 2022 (sem paginação).

III. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2021

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor:

EXERCÍCIO	Nº EMPENHO	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	A PAGAR
2021	647	25.965,00	21.464,40	4.500,60	4.500,60	0,00
TOTAL:		25.965,00	21.464,40	4.500,60	4.500,60	0,00

Fonte MRB versão 306.012, acessado em 09/05/2022 as 10h38.

EXERCÍCIO	Nº EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR
2022	510003	2.844,90	0,00	2.844,90	2.844,90	0,00
	516005	70.158,45	0,00	6.094,50	2.330,25	67.828,20
TOTAL:		73.003,35	0,00	8.939,40	5.175,15	67.828,20

IV. DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DO CONTRATO

Abaixo demonstramos a evolução de consumo do referido item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATADA	CONSUMO TOTAL EM LITROS	SALDO EM LITROS	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL REALINHADO
1	GASOLINA COMUM	11.000	1.215	9.785	7,17	R\$ 14.033,95
SALDO REAJUSTADO						R\$ 56.124,50
VALOR GLOBAL REAJUSTADO						R\$ 70.158,45

V. DA ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES

Diante da análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após retorno dos autos, passa-se análise das recomendações:

- a) O Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (fl. 17) venceu em 25/04/2022; e, a certidão negativa de débitos municipais (fl. 18), venceu em 13/04/2022, isto é, antes da assinatura do 1º termo aditivo datado em 27/04/2022, pelo que recomendamos que sejam anexadas aos autos certidões vigentes na data de assinatura do termo; **ATENDIDO**.
- b) Observa-se que a justificativa acostada aos autos às fls. 39/41, cita que a empresa foi "vencedora dos itens Óleo Diesel S10 - Terrestre, Óleo Diesel Comum - Terrestre", bem como cita ainda apenas o valor da primeira solicitação de reajuste para R\$ 6,54. Porém, a contratada em seu contrato nº 070/2021 foi vencedora do item "Gasolina Comum"; e, o segundo reajuste feito também em seu primeiro termo aditivo para R\$ 7,17 não foi constatado no documento. Por esses fatos, recomendamos que seja justificado adequadamente o motivo do termo aditivo em análise sendo claro e específico quanto as suas informações; **ATENDIDO**.
- c) Nota-se que o relatório emitido pelo fiscal de contrato (fls. 42/44), cita o período fiscalizado: "27/07/2021 a 26/07/2022", data futura, pelo que recomendamos que seja retificada informando a data exata da fiscalização; **ATENDIDO**.
- d) A portaria nº 103/2021-SEMED, encontra-se em a ciência dos servidores designados; **ATENDIDO**.
- e) Que seja juntado aos autos a reserva orçamentária autorizada, específica para o valor aditado deste termo aditivo de realinhamento; **ATENDIDO**.
- f) Ausência dos documentos de execução financeira do contrato (ordens de pagamentos, notas de empenhos, notas fiscais com atesto e comprovantes de transferências), referentes as notas pagas em 2021 e em 2022, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 1/3/2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a execução contratual. **Recomenda**: Que seja juntada aos autos. **ATENDIDO PARCIALMENTE**.

VI. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 1º Termo Aditivo de Realinhamento ao Contrato nº 070/2021-SEMED, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021/SEMAG, constatou-se o revestimento das formalidades em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos às fls. 23/26, podendo gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE**: **I**. Que as últimas folhas do procedimento sejam devidamente numeradas, conforme artigo 38, inciso XII da Lei nº 8.666/93; e, **II**. A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br (Portal da Transparência) e Sistema Contábil.

Santarém (PA), 13 de julho de 2022.

Luana Carla Costa Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 831/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.